



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

PORTARIAS

ANO 2019 - Edição Nº 20

PORTARIA Nº 56, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Ofício Nº 032 /2019/ CPPAD/ UFCG, de 12 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Silvane Lara Almeida Nunes, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.035131/18-00, em cumprimento ao Art. 152 da lei 8112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 57, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Memorando Nº 033/2019/ CPPAD, de 12 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 15 (quinze) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possível irregularidade tendo como servidora acusada Flávia Serra Galdino, objeto dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 23096.002875/18-98, em cumprimento ao §7º do art. 133 da lei 8112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 58, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 140, 143 e 148 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, tendo em vista a Portaria Nº 322, de 19 de dezembro de 2018, bem como a solicitação apresentada por meio do Memorando nº24/2019/ CPPD, de 21 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em rito sumário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, possíveis irregularidades administrativas, de natureza disciplinar, na espécie *abandono de cargo*, bem como demais infrações conexas que possam emergir no decorrer desse trabalho:

EDUARDO SÉRGIO SOUSA MEDEIROS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 334670, lotado na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

ANA MARIA BARROS SERVILHA COSTA ANGELINO, Secretária Executiva, Matrícula SIAPE Nº. 1761130-8, lotada na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE Nº. 1322976-0; lotado na Unidade Acadêmica de Estudos Básicos.

Parágrafo único: As possíveis irregularidades administrativas de que trata o *caput* deste artigo, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, deverão ser apuradas observados os seguintes elementos:

a) Autoria: servidor Marcos Antônio Mendes Dantas Júnior, Matrícula SIAPE Nº. 1747508, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Coordenação de Informática do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido;

b) Materialidade: abandono de cargo por mais de 30 dias corridos, entre 1 de fevereiro de 2014 a 16 de abril de 2019.

c) Dispositivo Legal Infringido: 132, II, da Lei 8.112/90;

d) Penalidade Prevista: Demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 59, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, bem como no requerimento constante nas fls. 308 a 309 do processo Nº. 23096.034074/18-87, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Comissão de Sindicância, para apurar as possíveis irregularidades administrativas objeto do Processo Nº 23096.034074/18-87, assim como a responsabilidade de quantos, culposa ou dolosamente, estejam envolvidos no evento do qual teria participado servidores da Universidade Federal de Campina Grande, conforme notícia apresentada no processo Nº. 23096.005752/18-21, bem como na recomendação contida no item 17-D do Parecer Nº. 00146/2018/CONSU/PFUFCG/PGF/AGU, emitido pela Procuradoria Federal na UFCG.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a apurar os fatos mencionados no Art. 1º., como segue:

GUSTAVO BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA, Auditor, Matrícula SIAPE Nº. 2929981-9, lotada na Secretária de Planejamento;

JADELSON RODRIGUES CHAGAS, Contador, Matrícula SIAPE Nº. 1635660-6, lotado na Secretaria de Recursos Humanos;

Art. 3º – Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria Nº. 318, de 14 de dezembro de 2018;

Art. 4º - Fixar o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor



Reitor: **Vicemário Simões**
Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**
Chefe de Gabinete: **Gerbesson Davy Melo da Silva**
Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.

Publicado em 16 de abril de 2019